



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 053 /94 DE 21 DE DEZEMBRO.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R\$ 3.000,00"

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º :- Fica aberto no Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal de IARAS, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:-

- 1- Câmara Municipal
- 1.01- Câmara Municipal
- 5.5-3132.01- Outros Serviços e Encargos
- 1.01.0012.001- Manutenção do SetorR\$ 3.000,00

ARTIGO 2º :- Para ocorrer as despesas do presente Crédito, fica anulado parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:-

- 1- Câmara Municipal
- 1.01- Câmara Municipal
- 6.8-4120.01- Equip. e Mat. Permanente
- 1.01.0012.001- Manutenção do SetorR\$ 3.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pref. Mun. de Iaras, 21 de Dezembro de 1994.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL